



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº206/85

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$23.000.000 (vinte e três milhões de cruzeiros)

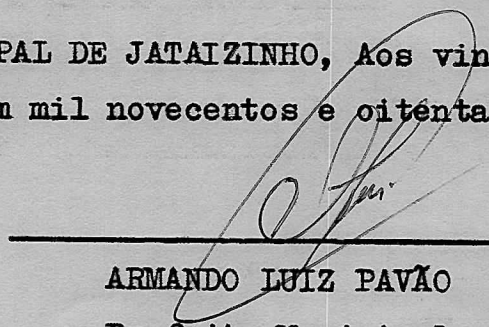
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$ 23.000.000 (vinte e três milhões de cruzeiros) para atender despesas com benfeitorias na Praça do Conjunto Residencial "Família Inohue", desta cidade.

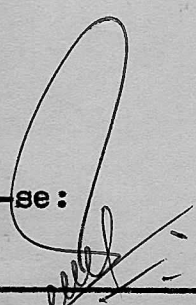
Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e oito dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e cinco


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CÉZAR PAVÃO

Diretor de Administração